



CONTRATO N° 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2020

PROCESSO N° 2021/533075

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 1921997 PC/PA e do CPF n° 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.802.325/0001-00, sediado (a) na Av. Marques de São Vicente, 1.619, Sala 1102, Bairro Várzea da Barra Funda - São Paulo/ SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a). **RAFAELA MORENO DAS CHAGAS**, portador (a) da Carteira de Identidade n° 65835471-1 expedida Pela SSP/SP, e CPF n° 040.360.553-99, tendo em vista o que consta no Processo n° 23229.000437.2020-26 e em observância às disposições da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 022/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook), visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP através de recursos do FUNPEN 2018, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	NOTEBOOK: Tela mínimo 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade memória RAM: igual ou superior a 4gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento Hdd: acima de 512Gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia: padrão do fornecedor (mínimo de 1 ano). Configuração: Igual ou superior à descrita acima	17	R\$3.998,00	R\$ 67.966,00
VALOR GLOBAL: R\$ 67.966,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.966,00 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária com recursos provenientes do FUNPEN 2018, na classificação abaixo:

Fonte: 0370

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.7663

Natureza da Despesa: 449052





5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termode Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termode Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;





- 12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA odireito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/MEnº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º-I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as





disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

17.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de:

17.1.1 Tablets e Notebooks 12 (doze) meses contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos (hardware) e lógicos (software) que fazem parte do objeto deste Termo de Referência;

17.1.2 Deverão estar cobertas pela garantia quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante.

17.2 A contratada deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, nos quais deverão constar as mesmas informações especificadas na abertura do chamado.

17.2.1 O período de disponibilidade para chamada de manutenção deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana;

17.2.1.1 Findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado sem que a solução do problema seja solucionado a empresa contratada deverá providenciar o empréstimo de um equipamento em perfeito estado de funcionamento e com características técnicas idênticas ou superiores às do equipamento retirado;

17.3 O equipamento colocado em substituição ficará com a contratante até a





devolução do equipamento consertado, que não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

17.4 A empresa contratada deverá enviar ao gestor do contrato, na SEAP, até o terceiro dia útil de cada mês, documento em que conste a identificação dos chamados, data e hora de início e término dos atendimentos, descrição dos serviços executados e indicação das peças ou componentes eventualmente substituídos no mês anterior;

17.5 Durante o prazo de garantia deverá ser substituída qualquer parte ou peça defeituosa, sem ônus para o SEAP;

17.6 No caso de troca de equipamento e/ou perda de configuração, a empresa contratada será responsável por prestar o auxílio necessário ao técnico ou analista do SEAP, independentemente de onde o equipamento estiver.

17.7 Todos os custos relativos ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, independentemente do local do atendimento;

17.8 Os serviços de suporte e garantia poderão ser prestados diretamente pelo fabricante do equipamento fornecido, desde que atendam a todas as exigências especificadas nos itens anteriores.

17.9 Casos o suporte ou a garantia seja fornecido pelo próprio fabricante, à empresa contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para abertura de chamados, como números telefônicos, nomes, e-mails e quaisquer outras informações relevantes.

17.10 A empresa contratada deverá substituir qualquer equipamento por outro novo e de primeiro uso sempre que forem abertos 03 (três) ou mais chamados com prioridade “0” para o mesmo equipamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

17.11 A substituição de que trata o item anterior será em caráter definitivo, devendo ser providenciada em até 15 (quinze) dias corridos após a empresa contratada ter sido notificada pelo SEAP.

17.12 O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta.

17.13 A garantia do equipamento deve incluir, sem custo adicional, durante o período da garantia:





- a) Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito por outro original do fabricante;
- b) Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação do equipamento e suporte para configuração;
- c) Serviços de manutenção “on-site”, no município da SEAP, obrigatoriamente executados por Assistência Técnica e Suporte Autorizado pelo Fabricante, credenciada através de declaração do Fabricante e com técnicos treinados e certificados nos equipamentos ofertados;

17.14 Quando necessária, a substituição de quaisquer componentes deverá ser feita por componentes novos, sem uso anterior e sem custo adicional;

17.15 A substituição de peças em decorrência de qualquer defeito ou pane será sem ônus para o SEAP. As peças ou componentes consertadas ou substituídas ficarão automaticamente garantidas até o final da vigência do prazo de garantia da solução (equipamento);

17.16 A empresa contratada deverá efetuar serviços fora do horário comercial e em fins de semana, sempre em acordo com a administração da Contratante, quando em manutenção preventiva;

17.17 A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, onde conste:

- a) Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação;
- b) Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos e suporte, informando o número que deve ser utilizado e que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, no período da garantia.
- c) Que o fabricante afirma formalmente o compromisso com a garantia do equipamento ofertado pelo licitante;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LOCAL DE ENTREGA

18.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada, em remessa única, preferencialmente, em horário comercial de 08h00min as 14h00min, na Gerência de Patrimônio, localizada no endereço: Na BR-316 – Al. Caixaparah – R. Jardim Estrela, s/n - Coqueiro – CEP: 67.100-000 - Ananindeua/PA – e-mail: gpat.susipe@gmail.com.





19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 É eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 24 de junho de 2021

**JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO**

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.06.24
17:18:12 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RAFAELA MORENO DAS CHAGAS

Maiorca Comercio De Equipamentos Eletrônicos EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DC6C-D5F2-BD8E-E4A8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC6C-D5F2-BD8E-E4A8



Hash do Documento

64B717DB21B855889E78D971B9FEB63536F1992C1BCB8EEB40AA3E3819BE74C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/06/2021 é(são) :

- Rafaela Moreno Das Chagas (Signatário) - 040.360.553-99 em
24/06/2021 14:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ato; Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 148/2020-GAB/SEAP, de 30 de junho de 2021, Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 671690

PORTARIA Nº 0731/2021-CGP/SEAP

Belém - PA, 24 de junho de 2021.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5944/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas denúncias de maus tratos e agressão física à PPLs custodiados no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí;

all de

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos servidores JOSÉ DELCIO FURTADO ALMEIDA, Diretor, PAULO HENRIQUE VALENTE DE SOUSA, Gerente de Segurança, JOHN LENNO BAIÁ DE SOUSA e MARCIO RODRIGUES DE FARIAS, Agentes Prisionais, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta quebra de procedimento de segurança no dia 31/05/2021. Os servidores incidiram, em tese, a inobservância ao Art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos JOSÉ DELCIO FURTADO ALMEIDA, Diretor, Matrícula nº5868971; PAULO HENRIQUE VALENTE DE SOUSA, Gerente de Segurança, Matrícula nº5892857; JOHN LENNO BAIÁ DE SOUSA, Matrícula nº5954003 e MARCIO RODRIGUES DE FARIAS, Matrícula nº5906312, Agentes Prisionais, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta quebra de procedimento de segurança, durante revista no Centro Recuperação Regional de Tucuruí, em 31/05/2021. Os servidores incidiram, em tese, a inobservância ao Art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e CAEP, se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

PORTARIA Nº 0732/2021-CGP/SEAP

Belém - PA, 24 de junho de 2021.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5984/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos Servidores J. D. F. A. (Matrícula nº5868971); P. H. V. S. (Matrícula nº5892857); J. L. B.S. (Matrícula nº5954003) e M. R. F. (Matrícula nº5906312), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta quebra de procedimento de segurança, durante revista no Centro Recuperação Regional de Tucuruí, em 31/05/2021. Os servidores incidiram, em tese, a inobservância ao Art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor - Presidente, ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUËS, Assistente Administrativo - membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento, se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 672043

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 442/2021-GAB/SEAP BELÉM-PA, publicada no DOE nº 34.612 de 16/06/21.

Onde se lê: responder pela Assessoria de Segurança Institucional.

Leia-se: responder pelo cargo de Assessor lotado na Secretaria Adjunta.

Protocolo: 671815

CONTRATO

CONTRATO: 122/2022 EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook), visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

VALOR TOTAL: R\$ 67.966,00 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1502.7663 Fonte: 0370 Natureza da Despesa: 449052.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

VIGÊNCIA: 24/06/2021 A 24/06/2022 (12 meses)

CONTRATADO: MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 34.802.325/0001-00

ENDEREÇO: Av. Marques de São Vicente, 1.619, Sala 1102, Bairro Várzea da Barra Funda - São Paulo/ SP

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 671979

CONTRATO: 110/2021 EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame (ANEXO III) sediados na Região Mesorregião de Belém. VALOR TOTAL: R\$ 5.816,20 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual) e funcional programática 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI 1050008283C. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021 VIGÊNCIA: 24/06/2021 A 24/06/2022 (12 meses) CONTRATADO: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.489.784/0001-80 ENDEREÇO: Travessa Belmont - Alameda, nº 29, Bairro: Decouville, CEP: 67200-000, Marituba/PA. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 671973

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - UASG 925852

Processo nº 2020/36933, objeto é a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Implantação de oficina de corte e costura industrial do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, na unidade penal, Centro de Reeducação Feminino (CRF) em Ananindeua/PA. Data de abertura: 08/07/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 671663

DIÁRIA

PORTARIA Nº 775/2021

Objetivo: CONDUZIR PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SANTA ISABEL/CTRANS

Destino: ABAETETUBA/PA

Servidor (es): 5939120 - NEEMIAS SOARES DAMASCENO - AGP.

Período: 22/05/2021 - Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 671779

PORTARIA Nº 781/2021

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE PPLs EM CARÁTER DE REMANEJAMENTO PARA NOVA UNIDADE PENAL.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: MARABÁ/CTRANS

Destino: TUCURUÍ/PA

Servidor (es): 5741654 - JOSÉ EVANDRO LIMA - MOTORISTA.

Período: 04 a 06/05/2021 - Diária(s): 02 e ½ (duas e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 671772

PORTARIA Nº 744/2021

Objetivo: CONDUZIR GUARNIÇÃO DO COPE

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: MARITUBA/CTRANS

Destino: SANTARÉM/PA

Servidor (es): 5900680 - GLAYDSON MACHADO FERREIRA - AGP;

57221068 - CREIGHTON CHANEY MARTINS DE SANTANA - AGP.

Período: 12 a 15/05/2021 - Diária(s): 03 e ½ (três e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 671781

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA**

Edital nº: 064/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0117534/2021-67.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 04/08/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Implantação, melhoramento, pavimentação e Construção de Ponte no trecho Limeira do Oeste - Chaveslândia, conforme discriminado: Trecho 1 - Entrª Escola municipal Honório Silveira Lacerda / Usina Vale do Pontal com 12,20 km, Trecho 2 - (Estacas 395 a 845) + (Estacas 1355 a 1456+10,00) - (Extensão para cálculo: 11,03km) e Ponte sobre o Ribeirão Lama (29,00 x 11,90 m), de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 28/06/2021.

A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezoito horas) do dia 03/08/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG.

A visita técnica ocorrerá nos dias 12/07/2021 e 13/07/2021, mediante agendamento.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

Belo Horizonte-BH, 24 de junho de 2021
FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Diretor Geral do DER/MG
em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS
GERAIS -EMATER MG**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS

Ata RP 218/2020. Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 218/2020 - Planejamento SIRP 276/2020 - Processo Licitatório EMATER-MG n.º 3040.01.0002344/2020-60- Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 31/2020 Objeto: Alteração do valor unitário para R\$ 23.500,00, na Cláusula Primeira, subitem 1.2, lote 1, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ARP nº 218/2020, para aquisição de Motocultivador e Carreta Agrícola.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-FESP**
Reaviso

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Combate à Incêndio florestais, assim como equipamentos de proteção individual - EPI, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Data da Abertura: 07/07/2021; Hora da Abertura: 09h30. Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 24 de junho de 2021.

PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO CB BM

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 122/2021 Exercício: 2021. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook), visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. VALOR TOTAL: R\$ 67.966,00 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.7663 Fonte: 0370 Natureza da Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021 VIGÊNCIA: 24/06/2021 A 24/06/2022 (12 meses) CONTRATADO: MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ: 34.802.325/0001-00 ENDEREÇO: Av. Marques de São Vicente, 1.619, Sala 1102, Bairro Várzea da Barra Funda -São Paulo/ SP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 925852**

Processo nº 2020/36933, objeto é a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Implantação de oficina de corte e costura industrial do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, na unidade penal, Centro de Reeducação Feminino (CRF) em Ananindeua/PA. Data de abertura: 08/07/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Ordenador de Despesas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1335/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1335/21. Objeto: Contratação de Solução Integrada de Gestão Empresarial Orientada por Processos de Negócios da SANEPAR na modalidade Software como Serviço (Software as a Service - SaaS) para os macroprocessos administrativos e financeiros, doravante denominada Solução Integrada, abrangendo direito de uso de softwares, serviços de implementação e serviços de sustentação. Recursos: Caixa. Limite de Acolhimento de Propostas: 19/07/21 às 08h00. Data da Disputa de Preços: 19/07/21 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

CLAUDIO STABILE
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 7/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310/2016;
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002/2019;
CONTRATO: Nº 007/2019;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI; CNPJ: Nº 08.716.876/0001-40;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: Alteração do prazo de execução do contrato nº 007/2019, relativo aos serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares, nos municípios: Altos-PI, Curimatá-PI, Demerval Lobão-PI, Jatobá do Piauí, José de Freitas-PI, Miguel Alves-PI e Morro Cabeça no Tempo-PI, será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 007/2019, respeitadas as alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MIGUEL GOMES DA SILVA NETO - PELA CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021- CPL/SESAPI**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BOMBA DE INFUSÃO, LUVAS, FRALDAS, SERINGAS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DAS DEMANDA JUDICIAIS. TIPO: Menor Preço. DATAS E HORÁRIOS: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2021 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2021 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2021 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 879388. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação- CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro: São Pedro, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI. Tel. (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, no site da SESAPI: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

VALDECI PINHEIRO DA SILVA
Pregoeiro

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000572/20-35

Considerando que a TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/2020 - SETRANS/PI tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIEDO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, COM UMA ÁREA DE 4.857,16 M².

Considerando que o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que a última etapa do procedimento licitatório consiste na deliberação da autoridade superior quanto à adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório;

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí resolve:

a) ADJUDICAR o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/2020 para a empresa AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ nº 24.393.127/0001-86) pelo valor global de R\$ 400.623,94 (quatrocentos mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

b) HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/2020 - SETRANS/PI.

Teresina-PI, 23 de junho de 2021.
HÉLIO ISAIAS DA SILVA
Secretário de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00016.000046/2021-92.
MODALIDADE: Concorrência nº 006/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.5900/0001-90.
OBJETO: a Execução das Obras de Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção), na Rodovia PI - 144, trechos: Entr. São Raimundo Nonato / Caracol, com 88,10 km de extensão. DATA: 23 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 36 meses.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR: R\$ 10.733.024,60 (dez milhões, setecentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna, 210 - Recursos de Convênio - CONTRATO DE REPASSE Nº 888413/2019 - Operação 1066491-46 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF; Projeto/Atividade - 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Rafael Araújo Moura Fé e Castro (Representante Legal/Construtora Jurema Ltda).

